

LEI Nº. 1.287/2013

de 29 de Novembro de 2013.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) referente ao Processo Administrativo nº. 23034.005848/2012-85, resultantes do Pregão Eletrônico nº. 50/2012, proveniente do FNDE - Programa Caminhos da Escola, com a finalidade da aquisição de 02 (dois) micro-ônibus, conforme especificações no respectivo processo que servirão para o transporte escolar, na seguinte dotação orçamentária:

a) Função Programática – 07041236147.1065 – Convênio FNDE – Equipamentos (micro-ônibus), Recurso nº. 1052, no valor de R\$ 393.000,00.

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente – Veículos	393.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, o repasse do Ministério da Educação e Cultura – FNDE, que será depositado a Agência da Caixa Econômica Federal de Taquari/RS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 29 de Novembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando a aquisição de dois micro-ônibus que servirá para Transporte Escolar, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), repassados ao município através do Programa Caminhos da Escola.

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, pois o prazo de vigência deste contrato produzido pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 050/2012, lançado pela FNDE finda em 06/12/2013.

Segue anexa, cópia da ata.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí/RS, 27 de Novembro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda